

## HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

O Instituto Adimax é uma entidade social, fundada em 28/09/2018, com sede e foro na cidade de Salto de Pirapora, estado de São Paulo, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, de assistência a pessoas com deficiência visual e crianças diagnosticadas com transtorno do espectro autista (TEA).

No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Adimax promove o tratamento igualitário e não discriminatório, prezando pela igualdade de oportunidade das pessoas com deficiência, com foco em pessoas com deficiência visual, acima de 18 (dezoito) anos, e crianças ou adolescentes diagnosticados com transtorno do espectro autista (TEA), na faixa etária de 03 (três) a 14 (quatorze) anos.

### **REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO CÃO DE ASSISTÊNCIA – (CRIANÇAS OU ADOLESCENTES DIAGNOSTICADOS COM TEA)**

Para a efetivação da inscrição neste processo de seleção, o representante legal da criança ou adolescente deverá aceitar e cumprir todas as regras do presente Regulamento, bem como, de outros instrumentos que se fizerem necessários no decorrer das etapas, realizando todos os procedimentos indicados pelo Instituto Adimax.

As inscrições serão feitas apenas pelo site oficial do Instituto Adimax devendo o representante legal: (I) acessar o site oficial do Instituto Adimax, qual seja [www.institutoadimax.org.br](http://www.institutoadimax.org.br), aceitar todas as regras e condições disponíveis no referido site; (II) cadastrar os dados pessoais e responder a todas as perguntas do questionário de inscrição e demais documentos porventura indicados, sendo certo que, uma vez finalizada a inscrição, não poderá efetuar qualquer alteração no questionário enviado, salvo através de contato pelo representante legal com o Instituto Adimax através do e-mail: [contato@institutoadimax.org.br](mailto:contato@institutoadimax.org.br) ou pelos telefones 15-3042- 1110 ou 15-99755- 7201.

O Instituto Adimax não se responsabilizará em comunicar o candidato quando houver alterações em seu regulamento. Sendo assim, o candidato através de sua inscrição desde já, concorda e isenta o Instituto Adimax de qualquer indenização ou responsabilidade.

O ato da inscrição é apenas a primeira etapa do processo seletivo, não sendo possível por questões operacionais e técnicas, dar previsão de datas para convocação das próximas etapas, nem garantir que o inscrito receberá um cão de assistência.

O representante legal ao realizar o cadastro, se compromete a comparecer a qualquer tempo aos locais de realização de todas as etapas de seleção ou receber representantes do Instituto Adimax em sua residência ou outro local pré-determinado, sempre que informado previamente pelo Instituto Adimax.



Na hipótese de o responsável legal não comparecer nos dias e horários previamente indicados, o Instituto Adimax poderá analisar o caso e posteriormente desclassificá-lo, sem que seja devida qualquer indenização.

As inscrições devem ser realizadas através do formulário específico no site do Instituto Adimax e está condicionada aos seguintes pré-requisitos:

1. Ser realizada pelo representante legal;
2. Apresentação da Certidão de Nascimento;
3. Apresentação de laudo médico atestando o transtorno do espectro autista (TEA);
4. Ser domiciliado na região de atendimento do Instituto Adimax;
5. Faixa etária do candidato deve ser entre 03 a 14 anos de idade;
6. Declarações comprovando que está em acompanhamento regular com equipe multidisciplinar (pediatras, neuropediatras, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, psiquiatras, dentre outros.)
7. Envio ao Instituto Adimax, assim que solicitado, de documentação comprobatória dos dados fornecidos na ficha de inscrição, bem como dispostos neste regulamento;
8. Ter condições de saúde que possibilite a convivência com o cão de assistência.

O representante legal através do ato da inscrição garante que as informações prestadas no questionário e demais documentos, possuam total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de o Instituto Adimax perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, o Instituto Adimax poderá desclassificar o candidato a qualquer tempo sem que lhe seja devida qualquer indenização.

O representante legal se compromete a respeitar integralmente os critérios e decisões dos profissionais da área técnica do Instituto Adimax, tendo em vista que as mesmas sempre serão voltadas ao bem-estar e segurança da criança ou adolescente e do cão de assistência.

O Instituto Adimax adota as medidas técnicas, jurídicas e de governança necessárias à proteção dos dados pessoais submetidos ao seu tratamento por força deste Regulamento, na forma do quanto disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais “LGPD” (Lei nº 13.709/2018) e sua Política de Privacidade (Disponível em: <https://institutoadimax.org/politica-de-privacidade>), não podendo ser responsabilizada por danos de qualquer natureza provenientes de atos e falhas de terceiros ou de culpa exclusiva do representante legal do titular dos dados.

**Instituto Adimax**

23.891.049/0001-87

Estrada vicinal Antônio Militão, 122  
Parque Pirapora - CEP: 18160-000  
Salto de Pirapora/SP

+ 55 15 3042.1110 / 15 99755-7201  
[www.institutoadimax.org.br](http://www.institutoadimax.org.br)  
[contato@institutomagnus.org](mailto:contato@institutomagnus.org)



**INSTITUTO  
ADIMAX**

Os dados coletados pelo Instituto Adimax serão tratados de acordo com a estrita necessidade, observando os princípios contidos no art. 6º da LGPD, com a finalidade específica disposta neste instrumento, sem prejuízo àquelas também já detalhadas na Política de Privacidade do Instituto.

Este Regulamento, o processo seletivo e todas as condições nele inseridas poderão ser alterados pelo Instituto Adimax sempre que necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério do Instituto Adimax.

As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pelo Instituto Adimax.

O representante legal se compromete a firmar a qualquer tempo, outros instrumentos indicados pelo Instituto Adimax, bem como a fornecer toda e qualquer documentação, pessoal ou não, necessárias para sua participação neste processo seletivo. Declara estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.

O Instituto avaliará em primeira instância as inscrições de candidatos que residam em um raio de aproximadamente 150km a contar do município de sua sede, em Salto de Pirapora - (SP). Contudo, por questões de compatibilidade entre o time (cão de assistência, candidato e condutor habilitado responsável legal), pessoas inscritas resididas fora desta região também poderão ser atendidas a qualquer tempo a critério exclusivo do Instituto Adimax.

**Através da inscrição, eu representante legal, declaro para os devidos fins que li e concordo integralmente com as condições de inscrição para o processo seletivo cão de assistência (TEA). Declaro-me ainda ciente e de acordo de que haverá outras etapas do processo, e que a inscrição não garante o recebimento de um cão de assistência.**

**Instituto Adimax**

23.891.049/0001-87

Estrada vicinal Antônio Militão, 122  
Parque Pirapora - CEP: 18160-000  
Salto de Pirapora/SP

+ 55 15 3042.1110 / 15 99755-7201  
www.institutoadimax.org.br  
contato@institutomagnus.org



**INSTITUTO  
ADIMAX**